



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA Nº _____ (Modificativa)

(Do BLOCO BRASÍLIA EM EVOLUÇÃO e outros)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.194, de 2020, que “*dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências*”.

Dê-se ao inciso I do art. 67 do Projeto de Lei nº 1.194/2020 a seguinte redação:

“Art. 67 ...

I – de imóveis e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício financeiro de 2021, contendo os seguintes dados relativos ao exercício de 2020, 2021 e 2022: área do terreno; área construída; área construída residencial; área construída comercial; fração ideal; alíquota do IPTU; fator multiplicador; base de cálculo do IPTU; valor do IPTU; base de cálculo do IPTU comercial; valor total do IPTU comercial; base de cálculo do IPTU residencial; valor total do IPTU residencial; base de cálculo da TLP; valor total da TLP; valor total da TLP/IPTU, exclusive a identificação do proprietário e a matrícula do imóvel.”

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda temos por fim assegurar que o parlamento distrital recebe os dados das pautas de valores venais do IPTU de forma que se possa fazer análise comparativa dos dados relativos aos dois últimos exercícios e ao exercício subsequente exatamente em razão do grande efeito que o mesmo tem sobre a economia popular e sobre a receita tributária do DF.

Em síntese queremos assegurar a prerrogativa parlamentar de fiscalizar e avaliar a política distrito acerca do IPTU.

Ante a toda argumentação acima expendida encarecemos aos nobres pares sejam envidados esforços no sentido de fazer aprovar com urgência o presente projeto de lei na forma desta emenda.

Sala das comissões em

Deputado EDUARDO PEDROSA

Deputado DANIEL DONIZET	Deputado IOLANDO ALMEIDA
Deputado JOÃO CARDOSO	Deputado REGINALDO SARDINHA
Deputado ROOSEVELT VILELA	



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 09:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 15:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0142741** Código CRC: **3BD7E0A2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br